



# ÓRGÃO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Ano VIII | Edição eletrônica nº 1794 | Sexta-feira, 03 de julho de 2020

### SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	01
GABINETE.....	01
Secretaria de Administração .....	02
Divisão de Recursos Humanos.....	02
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	03

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Gabinete

#### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

**PROCESSO:** Dispensa de Chamamento Público nº 21/2020.  
**PROCEDÊNCIA:** Secretaria Municipal de Assistência Social.  
**INTERESSADO(A):** ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL.

CONSIDERANDO que o presente Processo Administrativo analisa a possibilidade de dispensa de Chamamento Público para formalização de Termo de Colaboração entre este Município de Cianorte e a organização da sociedade civil ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL;

CONSIDERANDO, ainda, a existência de parecer técnico a respeito da satisfação das exigências da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 145/2016;

CONSIDERANDO, outrossim, a emissão de parecer jurídico sob nº 849/2020, opinativo pela regularidade do procedimento;

CONSIDERANDO, finalmente, que a situação ora apresentada é embasada no artigo 30, inciso “II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social.”, onde dispensa-se o chamamento público em virtude de situação de Calamidade Pública, conforme Decreto Municipal nº 62/2020;

#### DECIDO

Dispensar a realização de Chamamento Público para formalização de Termo de Colaboração com o(a) ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL, com supedâneo nas disposições do inciso II, do artigo 33 do Decreto Municipal nº 145/2016 e inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Ciência à Secretaria Municipal de Assistência Social.  
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 03 de julho de 2020.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

**PROCESSO:** Dispensa de Chamamento Público nº 22/2020.  
**PROCEDÊNCIA:** Secretaria Municipal de Assistência Social.  
**INTERESSADO(A):** RECANTO DOS VELHINHOS DE CIANORTE.

CONSIDERANDO que o presente Processo Administrativo analisa a possibilidade de dispensa de Chamamento Público para formalização de Termo de Colaboração entre este Município de Cianorte e a organização da sociedade civil RECANTO DOS VELHINHOS DE CIANORTE;

CONSIDERANDO, ainda, a existência de parecer técnico a respeito

da satisfação das exigências da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 145/2016;

CONSIDERANDO, outrossim, a emissão de parecer jurídico sob nº 850/2020, opinativo pela regularidade do procedimento;

CONSIDERANDO, finalmente, que a situação ora apresentada é embasada no artigo 30, inciso “II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social.”, onde dispensa-se o chamamento público em virtude de situação de Calamidade Pública, conforme Decreto Municipal nº 62/2020;

#### DECIDO

Dispensar a realização de Chamamento Público para formalização de Termo de Colaboração com o(a) RECANTO DOS VELHINHOS DE CIANORTE, com supedâneo nas disposições do inciso II, do artigo 33 do Decreto Municipal nº 145/2016 e inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Ciência à Secretaria Municipal de Assistência Social.  
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 03 de julho de 2020.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

**PROCESSO:** Dispensa de Chamamento Público nº 23/2020.  
**PROCEDÊNCIA:** Secretaria Municipal de Assistência Social.  
**INTERESSADO(A):** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAVI MULLER.

CONSIDERANDO que o presente Processo Administrativo analisa a possibilidade de dispensa de Chamamento Público para formalização de Termo de Colaboração entre este Município de Cianorte e a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAVI MULLER;

CONSIDERANDO, ainda, a existência de parecer técnico a respeito da satisfação das exigências da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 145/2016;

CONSIDERANDO, outrossim, a emissão de parecer jurídico sob nº 851/2020, opinativo pela regularidade do procedimento;

CONSIDERANDO, finalmente, que a situação ora apresentada é embasada no artigo 30, inciso “II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social.”, onde dispensa-se o chamamento público em virtude de situação de Calamidade Pública, conforme Decreto Municipal nº 62/2020;

#### DECIDO

Dispensar a realização de Chamamento Público para formalização de Termo de Colaboração com o(a) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAVI MULLER, com supedâneo nas disposições do inciso II, do artigo 33 do Decreto Municipal nº 145/2016 e inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014.  
Ciência à Secretaria Municipal de Assistência Social.



Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 03 de julho de 2020.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 5.145, DE 23 DE JUNHO DE 2020**

Altera a redação dos artigos 40 e 40-A, da Lei Municipal nº 2.186, de 18 de outubro de 2001 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

          L          E          I          

**Art. 1º.** O art. 40 da Lei Municipal nº 2.186, de 18 de outubro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 40. A contribuição dos servidores públicos titulares de cargo efetivo, ativos, será calculada mensalmente mediante aplicação de alíquota de 14% (quatorze por cento) sobre o salário-de-contribuição.”*

**Art. 2º.** O art. 40-A da Lei Municipal nº 2.186, de 18 de outubro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 40-A. Incidirá contribuição com percentual de 14% (quatorze por cento), igual ao estabelecido para os servidores titulares de cargo efetivo, sobre os proventos de aposentadorias e pensões concedidas pelo Regime Próprio de Previdência que superem o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição Federal.”*

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, aos 23 de junho de 2020.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
PREFEITO

**LEI Nº 5.146, DE 24 DE JUNHO DE 2020**

Concede denominação à pista de caminhada que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

          L          E          I          

**Art. 1º.** Fica denominada SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA a pista de caminhada às margens do Parque Cinturão Verde, que compreende o Jardim das Araucárias e o Jardim Paulista, na cidade de Cianorte.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, aos 24 de junho de 2020.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
PREFEITO

## Secretaria de Administração

### Div. de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE CIANORTE  
ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 520/2020-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerando o Memorando da Divisão de Recursos Humanos, de

02/07/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER, o gozo das férias da servidora pública municipal AMANDA ROMERO BARBIERI, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR PÚBLICO DO SECRETARIADO, no período de 01/07/2020 a 30/07/2020, devido às necessidades do Município.

Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 02 de Julho de 2020.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 521/2020-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando Nº 055/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, de 30/06/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER, o gozo das férias da servidora pública municipal SABRINA ANDREASSI GARCIA MORO, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, no período de 01/07/2020 a 15/07/2020, devido às necessidades do Município.

Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 02 de Julho de 2020.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 522/2020-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 9069, de 30/06/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor público municipal RODRIGO APARECIDO REZENDE, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, licença para concorrer mandato eletivo nas eleições municipais deste ano, com base no Artigo 144, da Lei Municipal nº 1.267/90, no período de 03/07/2020 a 04/10/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 02 de Julho de 2020.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 523/2020-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 9076, de 30/06/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor público municipal ANTONIO DA SILVA GUEDES, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, licença para concorrer mandato eletivo nas eleições municipais deste ano, com base no Artigo 144, da Lei Municipal nº 1.267/90, no período de 03/07/2020 a 04/10/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 02 de Julho de 2020.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
PREFEITO



# ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE –ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO - Nº 009/2020

**PARTES:**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE**, inscrita no CNPJ sob o nº. 75.783.688/0001-22, com sede na Avenida Santa Catarina, 621, em Cianorte - PR, e a empresa **CLARO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Henri Dunant, 780, Torre A e Torre B, Santo Amaro, CEP: 04.709-110, na cidade de São Paulo, SP, inscrita de CNPJ/MF, sob o nº 40.432.544/0001-47.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Este contrato decorre do processo licitatório realizado pelo Contratante na modalidade de Pregão Eletrônico nº 006/2020.

**OBJETO** Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel para a Câmara Municipal de Cianorte.

**VALOR:** O valor a ser pago pela execução do presente contrato é de R\$ 19.195,20 (dezenove mil, cento e noventa e cinco reais e vinte centavos), para o período de 24 (vinte e quatro) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.3.90.39.58.00	Serviços de telecomunicações
-----------------	------------------------------

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 25/06/2022.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 25 de junho de 2020.

  
SILVIO FERNANDES  
Presidente

**PORTARIA Nº 026/2020**

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CIANORTE, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

**Art. 1º** -CONCEDER, Férias regulamentares de 15 dias ao servidor IVO BENJAMIN DA SILVA, referente ao período de trabalho compreendido entre 19/02/2019 a 18/02/2020, para serem gozadas entre os dias 06/07/2020 a 20/07/2020, devendo retornar as suas atividades em 21/07/2020.

**Art. 2º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** -Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 03 de julho de 2020.

  
SILVIO FERNANDES  
Presidente

**PORTARIA Nº 027/2020**

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CIANORTE, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

**Art. 1º** -CONCEDER, Férias regulamentares de 15 dias a servidora MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SANTIAGO, referente ao período de trabalho compreendido entre 11/03/2019 a 10/03/2020, para serem gozadas entre os dias 06/07/2020 a 20/07/2020, devendo retornar as suas atividades em 21/07/2020.

**Art. 2º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º** -Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 03 de julho de 2020.

  
SILVIO FERNANDES  
Presidente



**Órgão Oficial**  
do Município de Cianorte

[www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial](http://www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial)

Editado por

**Assessoria de Comunicação Social**  
E-mail: [orgaooficial@cianorte.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@cianorte.pr.gov.br)  
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100  
Cianorte | Paraná | Brasil

